DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Demonstrativo Trimestral do Ensino	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 079/2019

Dispõe sobre a designação de servidor para Acompanhamento da Execução de Contratos da Municipalidade e dá outras providências.

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MILTON MIRANDA, portador do R.G. 11.654.876-9 SSP/SP e CPF: 015.417.608-75, Lançador, para gerir e fiscalizar a Execução do Contrato Contratação para divulgação do programa Refis, incluindo a confecção de Jingles e 10 (dez) divulgações, sendo 5 (cinco) de uma hora e meia em Lupércio e outras cinco de uma hora no Distrito de Santa Terezinha..

Art. 2º - O exercício da função será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

P. M de Lupércio-SP. 29 de outubro de 2019.

.....

FABIO MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra pela Secretaria da Prefeitura Municipal

.....

MARCIA CRISTIANI ATELLI

Resp. p/ Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°	Nº. 078/2019
Objeto	Contratação para divulgação do programa Refis, incluindo a confecção de Jingles e 10 (dez) divulgações, sendo 5 (cinco) de uma hora e meia em Lupércio e outras cinco de uma hora no Distrito de Santa Terezinha.
Contratada	CASSIO LUIZ GONÇALVES COLHADOS, inscrito no CNPJ n° 28.873.604/0001-61, representado por Cassio Luiz Gonçalves Colhados, representante legal da empresa, portador da carteira de identidade nº. 41.150.452-6, residente e domiciliado a rua Evaristo Rabello de Carvalho, n° 591.
Valor Total	R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
Vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 24 de outubro de 2019.

_____

FABIO MESQUITA

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo Trimestral do Ensino

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LUPÉRCIO **PERÍODO:** 3º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2019

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	124.645,77
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	88.369,31
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	149.736,07
Imposto de Renda Retido na Fonte	76.665,65
Dívida Ativa de Impostos	26.289,47
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	8.243,33
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	6.575.935,75
Imposto Territorial Rural	32.681,72
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.547.160,07
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	320.334,29
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	19.392,91
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**9.969.454,34**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	471.353,50
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.015,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.826.209,18
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.723,04
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**2.301.301,13**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**12.270.755,47**

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		138.817,81
12.361 - Ensino Fundamental		1.147.397,57
12.365 - Educação Infantil		380.990,74
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**1.667.206,12**
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	534.282,10
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**1.132.924,02**
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.787.191,91
(+)	Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	2.018,87
(-)	Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**2.922.134,80**
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**29,31%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**97,87%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**63,89%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		**675.641,28**

Margarete Colombo Caixeta
Dirigente Municipal de Educação

Fábio Henrique Mesquita
Prefeito Interino

Vânia Patrícia Fernandes dos Santos
Contadora